

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA 013/2025 – LABREA PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV  
ERRATA DA PORTARIA 013/2025 – LABREA PREV  
ERRATA DA PORTARIA Nº 013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, que concede aposentadoria Compulsória ao senhor **ANTONIO ILARIO DIAS - MAT. 518-1**, CPF nº 345.429.732-04, PASEP nº 19027756158 e Cédula de Identidade nº 1438995-9 SSP/AM, ocupante do cargo de **VIGIA-B**, pertencente ao quadro de servidores efetivo/concursado da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/02/2025.

**Onde lê-se: Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 20 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações, ficando estabelecido o valor **R\$ 1.955,47**(Mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte composição de vencimentos:

**Leia-se: Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988 - Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade – Média das 80% maiores Remunerações, ficando estabelecido o valor **R\$ 1.657,54** (Mil e Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte composição de vencimentos:

Gabinete do Presidente, em Lábrea, 12 de junho de 2025.

***GERCIVALDO LIMA ALVES***  
Presidente do Lábrea PREV

**Publicado por:**  
José Hélio Camurça  
**Código Identificador:5924C9C5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2025. Edição 3876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>